



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS EFETIVAS DO
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG – EDITAL Nº 01/2021**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Nova Serrana e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR os o Edital nº 01/2021, de 15/09/2021, e seus Anexos I, II, IV, XIII e XIV, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2021

ONDE SE LÊ:

1.4 O Concurso Público constará das seguintes etapas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CARGOS/ESPECIALIDADES	CRITÉRIOS
1ª	Prova Objetiva	Todos os cargos/especialidades.	Eliminatória e Classificatória
2ª	Prova Prática	Somente para os cargos/especialidades: <ul style="list-style-type: none">• 104 - Operador de Máquinas Pesadas e Equipamentos• 202 - Motorista de Apoio Administrativo – Motorista N1• 203 - Motorista de Apoio Administrativo – Motorista N2• 204 - Motorista de Apoio da Assistência Social – Motorista N I• 205 - Motorista de Apoio da Assistência Social – Motorista N II• 206 - Motorista – Motorista N1 (Saúde)• 207 - Motorista – Motorista N2 (Saúde)	Eliminatória
	Formação Introdutória Básica	Somente para os cargos/especialidades: <ul style="list-style-type: none">• 304 a 331 - Agente de Apoio da Saúde IV - Agente Comunitário de Saúde• 332 - Agente de Apoio da Saúde IV - Agente de Combate a Endemias	Eliminatória

LEIA-SE:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CARGOS/ESPECIALIDADES	CRITÉRIOS
1ª	Prova Objetiva	Todos os cargos/especialidades.	Eliminatória e Classificatória
2ª	Prova Prática	Somente para os cargos/especialidades: <ul style="list-style-type: none">• 104 - Operador de Máquinas Pesadas e Equipamentos• 202 - Motorista de Apoio Administrativo – Motorista N1• 203 - Motorista de Apoio Administrativo – Motorista N2• 204 - Motorista de Apoio da Assistência Social – Motorista N I• 205 - Motorista de Apoio da Assistência Social – Motorista N II	Eliminatória



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



		<ul style="list-style-type: none">• 206 - Motorista – Motorista N1 (Saúde)• 207 - Motorista – Motorista N2 (Saúde)	
	Formação Introdutória Básica	Somente para os cargos/especialidades: <ul style="list-style-type: none">• 304 a 331 - Agente de Apoio da Saúde IV - Agente Comunitário de Saúde• 332 - Agente de Apoio da Saúde IV - Agente de Combate a Endemias	Eliminatória
	Prova de Títulos	Somente para o cargo/especialidade: <ul style="list-style-type: none">• 517 - Especialista Em Administração Pública - Procurador Municipal	Classificatória

ONDE SE LÊ:

1.7 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I – Cargo/especialidade, Escolaridade, Requisito para ingresso, Jornada de Trabalho, Vencimento inicial e Vagas (ampla concorrência e Pessoas com Deficiência - PcD);
- ANEXO II – Descrições e atribuições dos Cargos/especialidades;
- ANEXO III – Quadro de Provas;
- ANEXO IV – Conteúdos Programáticos e Referências;
- ANEXO V – Declaração de Insuficiência Econômico-Financeira;
- ANEXO VI – Modelo do Atestado Médico para vagas de Pessoas com Deficiência (PcD);
- ANEXO VII – Regulamento e Critérios de Avaliação para a Prova Prática;
- ANEXO VIII – Definição das Áreas Geográficas (Somente para o Agente Comunitário de Saúde);
- ANEXO IX - Declaração de Residência (Somente para o Agente Comunitário de Saúde);
- ANEXO X – Declaração de Residência em Nome de Terceiros (Somente para Agente Comunitário de Saúde);
- ANEXO XI – Regulamento e Critérios para Formação Introdutória Básica;
- ANEXO XII – Formulário para Recurso Impresso;
- ANEXO XIII - Quadro de Horários de Provas

LEIA-SE:

1.7 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I – Cargo/especialidade, Escolaridade, Requisito para ingresso, Jornada de Trabalho, Vencimento inicial e Vagas (ampla concorrência e Pessoas com Deficiência - PcD);
- ANEXO II – Descrições e atribuições dos Cargos/especialidades;
- ANEXO III – Quadro de Provas;
- ANEXO IV – Conteúdos Programáticos e Referências;
- ANEXO V – Declaração de Insuficiência Econômico-Financeira;
- ANEXO VI – Modelo do Atestado Médico para vagas de Pessoas com Deficiência (PcD);
- ANEXO VII – Regulamento e Critérios de Avaliação para a Prova Prática;
- ANEXO VIII – Definição das Áreas Geográficas (Somente para o Agente Comunitário de Saúde);
- ANEXO IX - Declaração de Residência (Somente para o Agente Comunitário de Saúde);
- ANEXO X – Declaração de Residência em Nome de Terceiros (Somente para Agente Comunitário de Saúde);
- ANEXO XI – Regulamento e Critérios para Formação Introdutória Básica;
- ANEXO XII – Formulário para Recurso Impresso;
- ANEXO XIII - Quadro de Horários de Provas
- ANEXO XIV - Critérios para a Avaliação de Títulos.**



ONDE SE LÊ:

3.10 Os candidatos às vagas de **Agente Comunitário de Saúde** aprovados no Concurso Público, deverão comprovar, no momento da admissão, o seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, mediante apresentação de documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste o nome do candidato.

LEIA-SE:

3.10 Os candidatos às vagas de **Agente Comunitário de Saúde** aprovados no Concurso Público, deverão comprovar, no momento da admissão, o seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, mediante apresentação de documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da **nomeação**, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste o nome do candidato.

ONDE SE LÊ:

4.1.2.1.1 No momento da inscrição o candidato deverá autorizar que seus dados sejam devidamente tratados e processados pela banca organizadora. Caso assim não proceda, ficará vedada a participação do mesmo no referido Concurso Público.

LEIA-SE:

4.1.2.1.1 O ato de inscrição autoriza a banca organizadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

ONDE SE LÊ:

5.15.3 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá a isenção cancelada, sem direito a restituição da inscrição paga.

LEIA-SE:

5.15.3 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga **para o mesmo cargo/especialidade**, terá a isenção cancelada, sem direito a restituição da inscrição paga **para o referido cargo/especialidade**.

ONDE SE LÊ:

9.1 As etapas do Concurso Público serão:

- I. **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter classificatório e eliminatório, **para todos os cargos/especialidades do Concurso Público**;
- II. **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os cargos: **Operador de Máquinas Pesadas e Equipamentos, Motorista de Apoio Administrativo N1, Motorista de Apoio Administrativo N2, Motorista de Apoio da Assistência Social N1, Motorista de Apoio da Assistência Social N2, Motorista N1 (Saúde) e Motorista N2 (Saúde)**;
- II. **Formação Introdutória Básica**, de caráter eliminatório, para os cargos: **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias**, com carga horária total de 40(quarenta) horas.

LEIA-SE:

9.1 As etapas do Concurso Público serão:

- I. **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter classificatório e eliminatório, **para todos os cargos/especialidades do Concurso Público**;



- II. **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os cargos: **Operador de Máquinas Pesadas e Equipamentos, Motorista de Apoio Administrativo N1, Motorista de Apoio Administrativo N2, Motorista de Apoio da Assistência Social N1, Motorista de Apoio da Assistência Social N2, Motorista N1 (Saúde) e Motorista N2 (Saúde)**;
- II. **Formação Introdutória Básica**, de caráter eliminatório, para os cargos: **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias**, com carga horária total de 40(quarenta) horas;
- II. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, somente para o cargo/especialidade **Especialista Em Administração Pública - Procurador Municipal**.

ONDE SE LÊ:

10.1.6 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá nas datas prováveis de **15/01/2022 (sábado)**, no **turno da tarde**, **16/01/2022 e 23/01/2022 (domingo)**, nos **turnos da manhã e da tarde**, divididos por cargo, conforme descrito no **ANEXO XIII - Quadro de Horários de Provas** deste Edital.

LEIA-SE:

10.1.6 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá nas datas prováveis de **23/01/2022 (domingo)**, nos **turnos da manhã e da tarde**, **29/01/2022 (sábado)**, no **turno da tarde**, e **30/01/2022 (domingo)**, nos **turnos da manhã e da tarde**, divididos por cargo, conforme descrito no **ANEXO XIII - Quadro de Horários de Provas** deste Edital.

ONDE SE LÊ:

10.1.10O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala, o horário e outras informações importantes sobre a realização das provas será disponibilizado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir de **10/01/2022 para o 1º e 2º dias de provas e 17/01/2022 para o 3º dia de provas**.

LEIA-SE:

10.1.10O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala, o horário e outras informações importantes sobre a realização das provas será disponibilizado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir de **17/01/2022 para o 1º dia de prova e 24/01/2022 para o 2º e 3º dias de provas**.

ONDE SE LÊ:

10.1.23.1O arquivo da prova será publicado no *site* do **IBGP**, no dia **16/01/2022 para o 1º e 2º dias de provas** e no dia **23/01/2022 para o 3º dia de provas**, a partir das 20h00.

LEIA-SE:

10.1.23.1O arquivo da prova será publicado no *site* do **IBGP**, no dia **23/01/2022 para o 1º dia de provas** e no dia **30/01/2022 para o 2º e 3º dias de provas**, a partir das 20h00.

ONDE SE LÊ:

10.3.1 A Terceira Etapa deste Concurso Público consiste na Formação Introdutória Básica, de caráter eliminatório, somente para os cargos/especialidades de **Agente de Apoio da Saúde IV - Agente Comunitário de Saúde e Agente de Apoio da Saúde IV - Agente de Combate a Endemias**, com duração total de 40(quarenta) horas.

LEIA-SE:

10.3.1 A Segunda Etapa deste Concurso Público, para os cargos/especialidades de **Agente de Apoio da Saúde IV - Agente Comunitário de Saúde e Agente de Apoio da Saúde IV - Agente de Combate a Endemias**, consiste na Formação Introdutória Básica, de caráter eliminatório, com duração total de 40(quarenta) horas.



INCLUI-SE:

10.4DA PROVA DE TÍTULOS

10.4.1 A Segunda Etapa deste Concurso Público para o cargo/especialidade **Especialista Em Administração Pública - Procurador Municipal** será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório.

10.4.2 Na Prova de Títulos serão considerados e pontuados a formação acadêmica do candidato.

10.4.3 Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do **ANEXO XIV**.

10.4.4 Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, conforme subitem 10.1.25, limitados ao total de **20(vinte) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo/especialidade, acrescido dos candidatos empatados na última posição, os quais terão **03(três) dias úteis para o envio** destes.

10.4.5 Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados no Edital de Convocação, acessar o endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, localizar o *link* denominado “Títulos”, realizar o *download* do “Formulário de Avaliação de Títulos”, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a “folha de rosto” dos documentos a serem enviados.

10.4.6 Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela banca, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no **ANEXO XIV**, que sejam apresentados com as páginas numeradas e o “Formulário de Avaliação de Títulos” preenchido, sendo este considerado a primeira página.

10.4.6.1 O cabeçalho do formulário mencionado em 10.4.5 deve ser preenchido com o nome do candidato e o número de sua inscrição, a fim de facilitar a identificação junto a documentação encaminhada pelo candidato.

10.4.7 O envio de documentos a que se refere o subitem 10.4.5 deverá ser realizado somente por meio eletrônico, através de *upload* disponibilizado no *site*: **www.ibgpconcursos.com.br** (“Área do Candidato” - opção “Meus Concursos”), **em arquivo único, formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB e salvo com o nome completo do candidato.**

10.4.7.1 O *upload* deve ser realizado em **arquivo único e em formato exclusivo de PDF, não sendo aceito arquivos em formato imagem.**

10.4.7.2 Para salvar o arquivo em único PDF, a Banca sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “*Agrupar PDF*”.

10.4.7.3 O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.

10.4.7.4 O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos



de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de *internet*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

- 10.4.8** O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de títulos previstas nos subitens 10.4.5 e 10.4.7 não serão avaliados por não ter atendido as determinações deste Edital.
- 10.4.9** Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 10.4.10** Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 10.4.11** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos enviados que não estejam de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no **ANEXO XIV** e/ou fora do prazo estabelecido no ato de convocação.
- 10.4.12** Os demais candidatos concorrentes aos cargos/funções de nível superior não convocados para apresentação dos títulos serão considerados eliminados do Concurso Público para todos os efeitos.
- 10.4.13** A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo **IBGP**.
- 10.4.14** Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo/especialidade ao qual se inscreveu, terá atribuída nota 0(zero) nesta etapa, não sendo eliminado do Concurso Público.
- 10.4.15** A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:
- a) Ser enviada conforme previsto no item 10.4.7 e subitens, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Concurso Público;
 - b) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
 - c) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
 - d) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
 - e) Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
 - f) Para os cursos de mestrado concluídos até 2007, exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese;
 - g) Declarações de conclusão ou atas de mestrado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia, dissertação/tese com respectiva aprovação;



- h) Não serão computados pontos para os cursos: exigidos como pré-requisito para o cargo/especialidade pleiteado; especializações, bacharelados, técnicos ou habilitações ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício do cargo/especialidade;
- i) O certificado de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

10.4.16 Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

10.4.17 As declarações enviadas isoladamente não serão aceitas para fins de comprovação de experiência profissional.

10.4.18 Cada título será considerado uma única vez por essa banca avaliadora.

10.4.19 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos deste Edital serão desconsiderados.

10.4.20 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

10.4.21 Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou ao **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

10.4.22 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

10.4.23 Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

10.4.24 Serão recusados pela Banca de Apuração, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

ONDE SE LÊ:

11.2A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

LEIA-SE:

11.2A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos (quando houver).

ONDE SE LÊ:

12.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias úteis**, no horário das **09h00min do primeiro dia às 16h00min do terceiro dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de pagamento da inscrição;
- b) Contra indeferimento da inscrição;
- c) Contra o indeferimento da condição como candidato com deficiência (PcD);



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021**



- d) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- e) Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;
- f) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- g) Contra o resultado da Prova Prática;
- h) Contra o resultado da Formação Introdutória Básica;
- i) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
- j) Outras situações previstas em lei.

LEIA-SE:

12.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias úteis**, no horário das **09h00min do primeiro dia às 16h00min do terceiro dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- k) Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de pagamento da inscrição;
- l) Contra indeferimento da inscrição;
- m) Contra o indeferimento da condição como candidato com deficiência (PcD);
- n) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- o) Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;
- p) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- q) Contra o resultado da Prova Prática;
- r) Contra o resultado da Formação Introdutória Básica;
- s) **Contra o resultado da Prova de Títulos;**
- t) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
- u) Outras situações previstas em lei.

ONDE SE LÊ:

12.14 Alterado o resultado da Prova Prática e/ou da Formação Introdutória Básica, após recursos, a pontuação do candidato será corrigida.

LEIA-SE:

12.14 Alterado o resultado da Prova Prática e/ou da Formação Introdutória Básica **e/ou da Prova de Títulos**, após recursos, a pontuação do candidato será corrigida.

ONDE SE LÊ:

14.1 Os candidatos, para serem nomeados, serão convocados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG** e deverão atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021**



- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
- g) Possuir a habilitação exigida para o cargo, estabelecida conforme **ANEXO I** deste Edital;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;
- i) Não receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo ou função exercidos(as) perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Cargos eletivos e os Cargos em comissão;
- j) Não ter sido demitido/exonerado do **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

LEIA-SE:

14.1 Os candidatos, para serem nomeados, serão convocados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG** e deverão atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
- g) Possuir a habilitação exigida para o cargo, estabelecida conforme **ANEXO I** deste Edital;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;
- i) Não receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo ou função exercidos(as) perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Cargos eletivos e os Cargos em comissão;
- j) **Não ter sido demitido/destituído do cargo por infringência do artigo 197, incisos I, IV, VIII, X e XI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no caput do artigo 202 do mesmo dispositivo;**
- k) **Não ter sido demitido/destituído do cargo por infringência do artigo 197, incisos II, III, V, VI, VII, IX, XII, XIII, XIV e XV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais a menos de 03 (três) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 202 do mesmo dispositivo.**

ONDE SE LÊ:

16.5 O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

- l) Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO IX** ou do



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



ANEXO X, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

LEIA-SE:

16.50 candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

- k) Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO IX** ou do **ANEXO X**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da **nomeação**, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

ONDE SE LÊ:

17.2. O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado em jornal de grande circulação em Minas Gerais, no **Diário Oficial do Município** e no *site*: www.novaserrana.mg.gov.br.

LEIA-SE:

17.2. O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado em jornal de grande circulação em Minas Gerais, no **Quadro de Avisos da Prefeitura**, no **Diário Oficial do Município** e no *site*: www.novaserrana.mg.gov.br.

ONDE SE LÊ:

17.30. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.novaserrana.mg.gov.br, bem como publicado no **Diário Oficial do Município** e publicidade em jornal de grande circulação.

LEIA-SE:

17.30. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.novaserrana.mg.gov.br, bem como publicado no **Quadro de Avisos da Prefeitura**, no **Diário Oficial do Município** e publicidade em jornal de grande circulação.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



**ANEXO I – CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO,
JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD)**

ONDE SE LÊ:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ELEMENTAR 1ª A 4ª SÉRIE)

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
101 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I - FAXINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	40h/s	R\$ 1.100,00	04	00	04
102 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ELETRICISTA	Ensino Fundamental Incompleto e Curso de Eletricista.	40h/s	R\$ 2.486,14	03	00	03
103 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEPULTADOR	Ensino Fundamental Incompleto.	40h/s	R\$ 1.751,09	02	00	02
104 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	Ensino Fundamental Incompleto com Carteira Nacional de habilitação “D” ou “E” e comprovação de curso técnico específico para operação das máquinas e equipamentos e/ou prova prática na operação de máquinas na complexidade da respectiva área de atuação.	40h/s	R\$ 3.038,61	01	00	01

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
201 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II - COZINHEIRA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ensino Fundamental Completo.	40h/s	R\$ 1.100,00	01	00	01
202 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N1	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C”. Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros.	40h/s	R\$ 2.115,99	01	00	01
203 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D ou E”. Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros.	40h/s	R\$ 2.593,26	02	00	02
204 - MOTORISTA DE APOIO ASSISTENCIA SOCIAL – MOTORISTA N I	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C”. Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros.	40h/s	R\$ 1.877,34	01	00	01



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
205 - MOTORISTA DE APOIO ASSISTENCIA SOCIAL – MOTORISTA N II	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D". Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros.	40h/s	RS 2.413,73	01	00	01
206 - MOTORISTA – MOTORISTA N1 (SAÚDE)	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C". Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros. Curso específico, segundo a legislação em vigor, para conduzir veículo de emergência e coletivo.	40h/s	RS 2.115,99	01	00	01
207 - MOTORISTA – MOTORISTA N2 (SAÚDE)	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D ou E". Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros. Curso específico, segundo a legislação em vigor, para conduzir veículo de emergência e coletivo.	40h/s	RS 2.593,26	04	00	04

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
301 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40h/s	RS 1.860,53	11	01	12
302 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTENCIA SOCIAL III - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ensino Médio Completo.	30h/s	RS 1.214,91	01	00	01
303 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE III - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo, com prática em informática básica.	40h/s	RS 1.507,98	19	02	21
304 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF ADÃO PINTO	Ensino Médio Completo, residir na área na área adstrita da Unidade Básica de Saúde, desde a data da publicação do edital, e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40hs, e ter prática em informática básica.	40h/s	RS 1.550,00	02	00	02
305 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF ANTÔNIO FERREIRA				03	00	03
306 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF ANTÔNIO MOREIRA (CAPÃO)				02	00	02
307 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF ANTÔNIO MOREIRA (SÃO JOSÉ)				02	00	02

[...]



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021**



ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
328 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF SANTA LUZIA	Ensino Médio Completo, residir na área na área adstrita da Unidade Básica de Saúde, desde a data da publicação do edital, e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40hs, e ter prática em informática básica.	40h/s	R\$ 1.550,00	02	00	02
329 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF SANTA SARA				02	00	02
330 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF SÃO GERALDO				03	00	03
331 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF SÃO SEBASTIÃO				02	00	02
332 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40hs, e ter prática em informática básica.	40h/s	R\$ 1.550,00	19	01	20
333 - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria AB.	40h/s ou escala 12x36	R\$ 1.980,95	02	00	02
334 - ASSISTENTE EM SAÚDE I - ASSISTENTE DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo.	40h/s	R\$ 1.739,24	01	00	01

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
335 - ASSISTENTE EM SAÚDE I - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo, certificado de conclusão de curso de auxiliar de saúde bucal, realizado em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CRO/MG.	40h/s	R\$ 1.739,24	07	01	08
336 - CUIDADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo ou Nível Técnico em Magistério.	40h/s (Carga horária em regime de escala de plantão 12x36 ou outra definida pela Secretaria de Assistência Social)	R\$ 1.359,73	02	00	02
337 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO	Ensino Médio Completo e prática em informática básica.	30h/s	R\$ 2.614,86	01	00	01
338 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Ensino Médio Completo na modalidade Normal para Educação Infantil ou Ensino Médio Completo na modalidade Normal para Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental.	25h/s	R\$ 1.887,05	18	02	20



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
401 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, registro no COREN-MG e prática em informática básica.	40h/s	R\$ 1.791,43	22	03	25
402 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO/MG.	40h/s	R\$ 1.791,43	03	00	03
403 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Laboratório e registro no conselho de classe correspondente no Estado de Minas Gerais.	40h/s	R\$ 1.791,43	03	00	03
404 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho. Curso de Supervisor de Segurança do Trabalho. Registro de Supervisor de Segurança do Trabalho.	30h/s	R\$ 2.792,06	01	00	01
405 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TOPOGRAFO	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Curso Técnico em Agrimensura ou outras formações de nível superior correlatas, com registro no órgão de classe, quando exigida.	30h/s	R\$ 2.792,06	01	00	01
406 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Ensino Médio Completo de nível Técnico na área Educacional ou Curso Superior na área Educacional: Pedagogia ou licenciaturas.	30h/s	R\$ 2.136,84	05	00	05
407 - VISTORIADOR	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Mecânica ou Eletromecânica.	40h/s	R\$ 1.528,16	01	00	01

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
501 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social em curso reconhecido pelo MEC e registro no devido Conselho de Classe.	30h/s	R\$ 3.033,19	02	00	02
502 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior Completo em Educação Física, Bacharelado, com registro no conselho de classe.	30h/s	R\$ 3.033,19	01	00	01
503 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no conselho de classe.	30h/s	R\$ 3.033,19	01	00	01
504 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe.	30h/s	R\$ 3.033,19	01	00	01
505 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - INSPETOR SANITÁRIO	Ensino Superior Completo em Farmácia, Enfermagem ou Biologia.	30h/s	R\$ 3.033,19	01	00	01
506 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no conselho de classe.	30h/s	R\$ 3.033,19	01	00	01
507 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no conselho de classe.	30h/s	R\$ 3.033,19	06	01	07
508 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe.	30h/s	R\$ 3.033,19	01	00	01



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
509 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - BIOQUÍMICO	Ensino Superior Completo em Bioquímica, Biomedicina, Farmácia com habilitação em Bioquímica, Farmácia com habilitação em Análises Clínicas ou Farmácia com formação generalista e registro no conselho de classe.	40h/s	R\$ 4.044,24	01	00	01
510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no conselho de classe.	40h/s	R\$ 4.044,24	01	00	01
511 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no conselho de classe.	40h/s	R\$ 4.044,24	03	00	03
512 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe.	40h/s	R\$ 4.044,24	01	00	01
513 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ARQUITETO	Ensino Superior Completo em Arquitetura e o Registro no Conselho Regional de Classe.	30h/s	R\$ 4.153,61	01	00	01
514 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe.	30h/s	R\$ 4.153,61	01	00	01
515 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe.	30h/s	R\$ 4.153,61	02	00	02
516 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENGENHEIRO ELETRICISTA	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no Conselho de Classe.	30h/s	R\$ 4.153,61	01	00	01

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
517 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PROCURADOR MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em Direito e Inscrição na OAB.	30h/s	R\$ 4.153,61	01	00	01
518 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE DIRETRIZES URBANAS	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Ambiental ou Arquitetura e registro no Conselho de Classe.	30h/s	R\$ 2.774,11	01	00	01
519 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Ensino Superior Completo em Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma ou Tecnologia em Saneamento Ambiental, e registro no Conselho de Classe, quando existente.	30h/s	R\$ 2.774,11	01	00	01
520 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura, com o competente registro em seu órgão de classe.	30h/s	R\$ 2.774,11	03	00	03
521 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Arquitetura ou Bacharelado em Direito.	30h/s	R\$ 2.774,11	01	00	01
522 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração, Direito ou Economia.	30h/s	R\$ 2.774,11	01	00	01



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
523 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	Ensino Superior Completo em Normal Superior ou Pedagogia para anos iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, bem como diploma de licenciatura específica para anos iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil obtido através da conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados ou segunda licenciatura.	25h/s	R\$ 2.360,26	45	05	50
524 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação (Educação Física).	25h/s	R\$ 2.360,26	18	02	20

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
525 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - ENSINO RELIGIOSO	Ensino Superior Completo de Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa; ou conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena autorizado e reconhecido pelo órgão competente, em qualquer área do conhecimento, cuja grade curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500h/as; ou conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, acrescido de Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360h/a ou conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, acrescido de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido por entidade credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação.	25h/s	R\$ 2.360,26	05	00	05
526 - PROFISSIONAL DE MEDICINA I - MÉDICO AUDITOR	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 5.231,70	01	00	01

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
527 - PROFISSIONAL DE MEDICINA II - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 5.231,70	02	00	02
528 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA III - ODONTÓLOGO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	40h/s	R\$ 4.044,24	05	00	05
529 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA IV - ODONTÓLOGO CLÍNICO	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	40h/s	R\$ 4.044,24	01	00	01



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



ENSINO SUPERIOR COMPLETO + ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
601 - ESPECIALISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO - ENFERMEIRO AUDITOR	Ensino Superior Completo em Enfermagem com especialização em Auditoria em Saúde e registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 3.754,68	01	00	01
602 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - ENFERMEIRO SANTARISTA	Ensino Superior Completo em Enfermagem com especialização em Vigilância Sanitária ou em Saúde Pública e registro no Conselho de Classe	40h/s	R\$ 4.044,24	01	00	01
603 - MÉDICO DO TRABALHO	Ensino Superior Completo em curso superior de Medicina, conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho e registro no Conselho de Classe	20h/s	R\$ 5.472,14	01	00	01
604 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - ANESTESIOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em <u>Anestesiologia</u> ou Título de Especialista em <u>Anestesiologia</u> e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 5.472,14	01	00	01
605 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - ANGIOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização ou Residência em Angiologia e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 5.472,14	01	00	01
606 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - CIRURGIÃO GERAL	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização ou Residência em Cirurgia Geral e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 5.472,14	01	00	01

ENSINO SUPERIOR COMPLETO + ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
607 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - ENDOCRINOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina e especialização ou Residência em Endocrinologia e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 5.472,14	01	00	01
608 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA OBSTÉTRICO	Ensino Superior Completo em Medicina e especialização ou Residência em Ginecologia/Obstetria e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 5.472,14	02	00	02
609 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - MASTOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina e especialização ou Residência em <u>Mastologia</u> e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 5.472,14	01	00	01
610 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - NEFROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Nefrologia ou Título de Especialista em Nefrologia e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 5.472,14	01	00	01
611 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com Residência Médica em Neurologia ou Título de Especialista em Neurologia e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 5.472,14	01	00	01
612 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Otorrinolaringologista e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 5.472,14	01	00	01
613 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - PEDIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Pediatria e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 5.472,14	01	00	01



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



ENSINO SUPERIOR COMPLETO + ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
614 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - PSIQUIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 5.472,14	02	00	02
615 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - UROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização em Urologia e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 5.472,14	01	00	01
616 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM CIRURGIA	Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em cirurgia odontológica e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 3.033,19	01	00	01
617 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em Endodontia e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 3.033,19	01	00	01
618 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA	Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em Cirurgia Odontopediátrica e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 3.033,19	01	00	01
619 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em Atendimento de Pacientes com Necessidades Especiais e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 3.033,19	01	00	01
620 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM PERIODONTIA	Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em Periodontia e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 3.033,19	01	00	01

ENSINO SUPERIOR COMPLETO + ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
621 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA	Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em Prótese Dentária e registro no Conselho de Classe.	20h/s	R\$ 3.033,19	01	00	01

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 332

VAGAS PcD: 18

TOTAL VAGAS: 350

LEIA-SE:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ELEMENTAR 1ª A 4ª SÉRIE)

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
101 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I - FAXINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	40h/s	R\$ 1.100,00	04	00	04
102 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ELETRICISTA	Ensino Fundamental Incompleto e Curso de Eletricista.	40h/s	R\$ 2.508,26	03	00	03
103 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEPULTADOR	Ensino Fundamental Incompleto.	40h/s	R\$ 1.766,67	02	00	02
104 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	Ensino Fundamental Incompleto com Carteira Nacional de habilitação "D" ou "E" e comprovação de curso técnico específico para operação das máquinas e equipamentos e/ou prova prática na operação de máquinas na complexidade da respectiva área de atuação.	40h/s	R\$ 3.065,64	01	00	01



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
201 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II - COZINHEIRA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ensino Fundamental Completo.	40h/s	R\$ 1.100,00	01	00	01
202 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N1	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C". Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros.	40h/s	R\$ 2.134,82	01	00	01
203 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D ou E". Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros.	40h/s	R\$ 2.616,33	02	00	02
204 - MOTORISTA DE APOIO ASSISTENCIA SOCIAL – MOTORISTA N1	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C". Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros.	40h/s	R\$ 1.894,05	01	00	01

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
205 - MOTORISTA DE APOIO ASSISTENCIA SOCIAL – MOTORISTA N II	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D". Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros.	40h/s	R\$ 2.435,20	01	00	01
206 - MOTORISTA – MOTORISTA N1 (SAÚDE)	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C". Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros. Curso específico, segundo a legislação em vigor, para conduzir veículo de emergência e coletivo.	40h/s	R\$ 2.134,81	01	00	01
207 - MOTORISTA – MOTORISTA N2 (SAÚDE)	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D ou E". Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros. Curso específico, segundo a legislação em vigor, para conduzir veículo de emergência e coletivo.	40h/s	R\$ 2.616,33	04	00	04



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PeD	TOTAL VAGAS
301 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40h/s	RS 1.877,08	11	01	12
302 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTENCIA SOCIAL III - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ensino Médio Completo.	30h/s	RS 1.225,72	01	00	01
303 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE III - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo, com prática em informática básica.	40h/s	RS 1.521,40	19	02	21
304 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF ADÃO PINTO	Ensino Médio Completo, residir na área na área adstrita da Unidade Básica de Saúde, desde a data da publicação do edital, e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40hs, e ter prática em informática básica.	40h/s	RS 1.550,00	02	00	02
305 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF ANTÔNIO FERREIRA				03	00	03
306 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF ANTÔNIO MOREIRA (CAPÃO)				02	00	02
307 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF ANTÔNIO MOREIRA (SÃO JOSÉ)				02	00	02

[...]

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PeD	TOTAL VAGAS
328 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF SANTA LUZIA	Ensino Médio Completo, residir na área na área adstrita da Unidade Básica de Saúde, desde a data da publicação do edital, e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40hs, e ter prática em informática básica.	40h/s	RS 1.550,00	02	00	02
329 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF SANTA SARA				02	00	02
330 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF SÃO GERALDO				03	00	03
331 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF SÃO SEBASTIÃO				02	00	02
332 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40hs, e ter prática em informática básica.	40h/s	RS 1.550,00	19	01	20
333 - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria AB.	40h/s ou escala 12x36	RS 1.998,58	02	00	02
334 - ASSISTENTE EM SAÚDE I - ASSISTENTE DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo.	40h/s	RS 1.754,72	01	00	01



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
335 - ASSISTENTE EM SAÚDE I - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo, certificado de conclusão de curso de auxiliar de saúde bucal, realizado em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CRO/MG.	40h/s	RS 1.754,72	07	01	08
336 - CUIDADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo ou Nível Técnico em Magistério.	40h/s (Carga horária em regime de escala de plantão 12x36 ou outra definida pela Secretaria de Assistência Social)	RS 1.371,83	02	00	02
337 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO	Ensino Médio Completo e prática em informática básica.	30h/s	RS 2.638,13	01	00	01
338 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	Ensino Médio Completo na modalidade Normal para Educação Infantil ou Ensino Médio Completo na modalidade Normal para Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental.	25h/s	RS 1.903,84	18	02	20

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
401 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, registro no COREN-MG e prática em informática básica.	40h/s	RS 1.807,37	22	03	25
402 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO/MG.	40h/s	RS 1.807,37	03	00	03
403 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Laboratório e registro no conselho de classe correspondente no Estado de Minas Gerais.	40h/s	RS 1.807,37	03	00	03
404 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho OU Curso de Supervisor de Segurança do Trabalho OU Registro de Supervisor de Segurança do Trabalho.	30h/s	RS 2.816,91	01	00	01
405 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TOPOGRAFO	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Curso Técnico em Agrimensura ou outras formações de nível superior correlatas, com registro no órgão de classe, quando exigida.	30h/s	RS 2.816,91	01	00	01
406 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Ensino Médio Completo de nível Técnico na área Educacional ou Curso Superior na área Educacional: Pedagogia ou licenciaturas.	30h/s	RS 2.155,85	05	00	05
407 - VISTORIADOR	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Mecânica ou Eletromecânica.	40h/s	RS 1.541,76	01	00	01



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PeD	TOTAL VAGAS
501 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social em curso reconhecido pelo MEC e registro no devido Conselho de Classe.	30h/s	RS 3.060,18	02	00	02
502 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior Completo em Educação Física, Bacharelado, com registro no conselho de classe.	30h/s	RS 3.060,18	01	00	01
503 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no conselho de classe.	30h/s	RS 3.060,18	01	00	01
504 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe.	30h/s	RS 3.060,18	01	00	01
505 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - INSPETOR SANITÁRIO	Ensino Superior Completo em Farmácia, Enfermagem ou Biologia.	30h/s	RS 3.060,18	01	00	01
506 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no conselho de classe.	30h/s	RS 3.060,18	01	00	01
507 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no conselho de classe.	30h/s	RS 3.060,18	06	01	07
508 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe.	30h/s	RS 3.060,18	01	00	01

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PeD	TOTAL VAGAS
509 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - BIOQUÍMICO	Ensino Superior Completo em Bioquímica, Biomedicina, Farmácia com habilitação em Bioquímica, Farmácia com habilitação em Análises Clínicas ou Farmácia com formação generalista e registro no conselho de classe.	40h/s	RS 4.080,23	01	00	01
510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no conselho de classe.	40h/s	RS 4.080,23	01	00	01
511 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no conselho de classe.	40h/s	RS 4.080,23	03	00	03
512 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe.	40h/s	RS 4.080,23	01	00	01
513 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ARQUITETO	Ensino Superior Completo em Arquitetura e o Registro no Conselho Regional de Classe.	30h/s	RS 4.190,57	01	00	01
514 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe.	30h/s	RS 4.190,57	01	00	01
515 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe.	30h/s	RS 4.190,57	02	00	02
516 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENGENHEIRO ELETRICISTA	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no Conselho de Classe.	30h/s	RS 4.190,57	01	00	01



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PeD	TOTAL VAGAS
517 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PROCURADOR MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em Direito e Inscrição na OAB.	30h/s	RS 4.190,57	01	00	01
518 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE DIRETRIZES URBANAS	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Ambiental ou Arquitetura e registro no Conselho de Classe.	30h/s	RS 2.798,80	01	00	01
519 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Ensino Superior Completo em Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica ou Tecnologia em Saneamento Ambiental, e registro no Conselho de Classe, quando existente.	30h/s	RS 2.798,80	01	00	01
520 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura, com o competente registro em seu órgão de classe.	30h/s	RS 2.798,80	03	00	03
521 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Arquitetura ou Bacharelado em Direito.	30h/s	RS 2.798,80	01	00	01
522 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração, Direito ou Economia.	30h/s	RS 2.798,80	01	00	01

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PeD	TOTAL VAGAS
523 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	Ensino Superior Completo em Normal Superior ou Pedagogia para anos iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, bem como diploma de licenciatura específica para anos iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil obtido através da conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados ou segunda licenciatura.	25h/s	RS 2.381,26	45	05	50
524 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação (Educação Física).	25h/s	RS 2.381,26	18	02	20



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
525 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - ENSINO RELIGIOSO	Ensino Superior Completo de Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa; ou conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena autorizado e reconhecido pelo órgão competente, em qualquer área do conhecimento, cuja grade curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500h/as; ou conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, acrescido de Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360h/a ou conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, acrescido de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido por entidade credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação.	25h/s	RS 2.381,26	05	00	05
526 - PROFISSIONAL DE MEDICINA I - MÉDICO AUDITOR	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 5.278,25	01	00	01

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
527 - PROFISSIONAL DE MEDICINA II - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 5.278,25	02	00	02
528 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA III - ODONTÓLOGO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	40h/s	RS 4.080,23	05	00	05
529 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA IV - ODONTÓLOGO CLÍNICO	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	40h/s	RS 4.080,23	01	00	01



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



ENSINO SUPERIOR COMPLETO + ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PeD	TOTAL VAGAS
601 - ESPECIALISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO - ENFERMEIRO AUDITOR	Ensino Superior Completo em Enfermagem com especialização em Auditoria em Saúde e registro no Conselho de Classe	30h/s	RS 3.788,09	01	00	01
602 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - ENFERMEIRO SANITARISTA	Ensino Superior Completo em Enfermagem com especialização em Vigilância Sanitária ou em Saúde Pública e registro no Conselho de Classe	40h/s	RS 4.080,23	01	00	01
603 - MÉDICO DO TRABALHO	Ensino Superior Completo em curso superior de Medicina, conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho e registro no Conselho de Classe	20h/s	RS 5.520,83	01	00	01
604 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - ANESTESIOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Anestesiologia ou Título de Especialista em Anestesiologia e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 5.520,83	01	00	01
605 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - ANGIOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização ou Residência em Angiologia e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 5.520,83	01	00	01
606 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - CIRURGIÃO GERAL	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização ou Residência em Cirurgia Geral e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 5.520,83	01	00	01

ENSINO SUPERIOR COMPLETO + ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PeD	TOTAL VAGAS
607 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - ENDOCRINOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina e especialização ou Residência em Endocrinologia e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 5.520,83	01	00	01
608 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA OBSTÉTRICO	Ensino Superior Completo em Medicina e especialização ou Residência em Ginecologia/Obstetria e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 5.520,83	02	00	02
609 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - MASTOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina e especialização ou Residência em Mastologia e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 5.520,83	01	00	01
610 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - NEFROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Nefrologia ou Título de Especialista em Nefrologia e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 5.520,83	01	00	01
611 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com Residência Médica em Neurologia ou Título de Especialista em Neurologia e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 5.520,83	01	00	01
612 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Otorrinolaringologista e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 5.520,83	01	00	01
613 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - PEDIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Pediatria e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 5.520,83	01	00	01



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



ENSINO SUPERIOR COMPLETO + ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
614 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - PSIQUIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 5.520,83	02	00	02
615 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - UROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização em Urologia e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 5.520,83	01	00	01
616 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM CIRURGIA	Ensino Superior Completo em odontologia com especialização em cirurgia odontológica e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 3.060,18	01	00	01
617 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em Endodontia e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 3.060,18	01	00	01
618 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA	Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em Cirurgia Odontopediátrica e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 3.060,18	01	00	01
619 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em Atendimento de Pacientes com Necessidades Especiais e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 3.060,18	01	00	01
620 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM PERIODONTIA	Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em Periodontia e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 3.060,18	01	00	01

ENSINO SUPERIOR COMPLETO + ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU

CARGO/ESPECIALIDADE	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS		
				AMPLA CONCOR.	PcD	TOTAL VAGAS
621 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA	Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em Prótese Dentária e registro no Conselho de Classe.	20h/s	RS 3.060,18	01	00	01

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 332

VAGAS PcD: 18

TOTAL VAGAS: 350



ANEXO II – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS

ONDE SE LÊ:

[...]

CARGO/ESPECIALIDADE: 404 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei Complementar Municipal nº 15/2019 - Lei Federal nº 4.710/1985)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho. Curso de Supervisor de Segurança do Trabalho. Registro de Supervisor de Segurança do Trabalho.

[...]

LEIA-SE:

[...]

CARGO/ESPECIALIDADE: 404 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei Complementar Municipal nº 15/2019 - Lei Federal nº 4.710/1985)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho **ou** Curso de Supervisor de Segurança do Trabalho **ou** Registro de Supervisor de Segurança do Trabalho.

[...]



ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

[...]

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

[...]

ONDE SE LÊ:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 332 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de vetores: procedimento de segurança. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em:
<<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_viscerale.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Guia de Vigilância em Saúde - Brasília - DF – Volume Único. 2017. BRASIL. Disponível em:
<<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde. Volume único. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em:
<<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/PDF/2017/outubro/16/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em:
<<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde



- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

[...]

LEIA-SE:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 332 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de vetores: procedimento de segurança. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual sobre medidas de proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias. Vol. 1. Arboviroses transmitidas pelo Aedes Aegypti. Disponível em:
<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_protecao_agentes_endemias.pdf> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em:
<<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível em:
<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/09/2017&jornal=1&pagina=68&totalArquivos=120>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_viscerai.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Brasília – DF. Volume Único. 2017. BRASIL. Disponível em:
<<http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único Ministério da Saúde,



Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em:
<<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em:
<<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

[...]

ONDE SE LÊ:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 401 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Código de Ética dos profissionais da enfermagem. Lei do exercício profissional. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS. Normatização complementar do SUS (Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990. Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990. Programa Nacional de Humanização. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Sinais e sintomas nas afecções: Cardiopulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicas e Hematológicas. Necessidades humanas básicas: alimentação, hidratação, eliminação. Noções de anatomia e fisiologia humana, microbiologia e parasitologia. Procedimentos técnicos de enfermagem. Noções de farmacologia aplicada a enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Atendimento de urgência e emergência a parada cardiorrespiratória, obstrução de vias aéreas, queimaduras e primeiros socorros. Teorias de Enfermagem aplicada à saúde coletiva. Processo de territorialização e vigilância em saúde. Controle e monitoramento de doenças infecciosas e transmissíveis. Controle e monitoramento de doenças Crônicas. Programa de Agente Comunitário de Saúde. Organização e inserção na Estratégia Saúde da Família. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de práticas integrativas e complementares do SUS. Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Acolhimento à demanda espontânea. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Atenção domiciliar. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

ARAGÃO DA SILVA, T. F. *et al.* Consulta de enfermagem à pessoa com *diabetes mellitus* na atenção básica. Revista Mineira de Enfermagem - REME, Belo Horizonte, v. 18, 3, p. 710-716, jul./set. 2014.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Capacitação em boas práticas de inspeção e sistema de gestão de qualidade. Biossegurança e gerenciamento de resíduos – Atualizações. [internet]. Disponível em: [hps://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/sangue/capacitacoes/arquivos/7461json-file-1](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/sangue/capacitacoes/arquivos/7461json-file-1) . Acesso em: 02 de setembro de 2021.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021**



- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Primária. N. 33. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. [Internet]. Disponível em: [hp://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf) . Acesso em: 02 de setembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Humanização do parto e do nascimento / Ministério da Saúde. Universidade Estadual do Ceará. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 465 p. : il. – (Cadernos HumanizaSUS ; v. 4). [Internet]. Disponível em: [hp://www.redehumanizasus.net/sites/default/files/caderno_humanizasus_v4_humanizacao_parto.pdf](http://www.redehumanizasus.net/sites/default/files/caderno_humanizasus_v4_humanizacao_parto.pdf) . Acesso em: 02 de setembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa. Protocolos de atenção básica: saúde das mulheres. 2016. [Internet]. Disponível em: [hp://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf) . Acesso em: 02 de setembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de normas e procedimentos para vacinação / Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. [Internet]. Disponível em: [hp://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf) . Acesso em: 02 de setembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de quadros de procedimentos: Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde, Fundo das Nações Unidas para a Infância. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_quadros_procedimentos_aidpi_crianca_2meses_5anos.pdf . Acesso em: 02 de setembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 9. Brasília – DF, maio de 2020. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-manejo-clinico-do-coronavirus-covid-19-na-atencao-primaria-a-saude/> Acesso em: 02 de setembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. 2ª ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica nº 21). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf Acesso em: 02 de setembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos, Normas e Manuais Técnicos. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php> Acesso em: 02 de setembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações -CGPNI. Plano Nacional de operacionalização da vacinação contra a covid-19, 2021.4 ed. [internet]. Disponível em: [hps://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/29/PlanoVacinaoCovid_ed4_15fev21_cgpi_18h05.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/29/PlanoVacinaoCovid_ed4_15fev21_cgpi_18h05.pdf) . Acesso em: 02 de setembro de 2021.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021**



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação. Estratégia de vacinação contra o vírus SARSCoV-2 (Covid19 - Brasília: Ministério da Saúde, 2020. [internet]. Disponível em: [hps://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/21/estrategia_vacinacao_covid19 .pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/21/estrategia_vacinacao_covid19.pdf) . Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepates Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [hps://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_atencao_integral_pessoas_infecoes_sexualmente_transmissiveis.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_atencao_integral_pessoas_infecoes_sexualmente_transmissiveis.pdf) . Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jun 1986. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 02 de setembro de 2021.

CAMPOS. M.G.C.A.; , SOUSA, A.T.O.; VASCONCELOS, J.M.B.; LUCENA, S.A.P.; GOMES, S.K.A. Feridas complexas e estomas: aspectos preventivos e manejo clínico. João Pessoa: Ideia, 2016. 398 p.: il. [Internet]. Disponível em: [hp://www.coren.pb.gov.br/wp-content/uploads/2016/11/E-book-coren-final-1.pdf](http://www.coren.pb.gov.br/wp-content/uploads/2016/11/E-book-coren-final-1.pdf) . Acesso em: 02 de setembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 311, de 8 de fevereiro de 2007. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao_311_anexo.pdf Acesso em: 02 de setembro de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/index.php?option=com_gmg&controller=document&id=1444 Acesso em: 02 de setembro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN. Legislação e Normas. Minas Gerais: COREN, 2016. Disponível em: https://www.corenmg.gov.br/public/anexos/manuais_enfermagem/manual_de_legislacao_e_normas.pdf > Acesso em: 02 de setembro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN-MG. Guia de Orientações para atuação da equipe de enfermagem na atenção primária à saúde 2017. Disponível em: <https://www.corenmg.gov.br/documents/20143/0/Guia+da+Equipe+de+Enfermagem+na+Atencao+Pri>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



maria+a+Saude.pdf/d7785bec-ad76-e815-dbc5-bae06abed895?version=1.0&t=1513184036887> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

MUSSI, M. *et al.* Técnicas Fundamentais de Enfermagem. São Paulo/Rio de Janeiro/Belo Horizonte: Ateneu, 1996.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132 p. [Internet]. Disponível: [hp://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf](http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf) . Acesso em: 02 de setembro de 2021.

RIZZO, Donald C. Fundamentos da anatomia e fisiologia. São Paulo Cengage Learning, 2016.

LEIA-SE:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 401 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Legislação profissional: Código de Ética dos profissionais da enfermagem. Lei do exercício profissional. Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previnir Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Cuidados com feridas, primeiros socorros, Biossegurança, Segurança do Paciente. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Nocoas-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013. Disponível em: <https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo atenção domiciliar. Melhor em casa: a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília, 2013. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/07/manual-instrucao-melhor-casa1.pdf>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde/ Anexo. Disponível em: <https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudeflegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previnir Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021**



do Sistema Único de Saúde. Disponível em:
<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. Resolução nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em:
<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacina%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:
<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm> Acesso em: 24 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1990. p. 25694. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 11 de novembro de 2021.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Lei Federal 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre, UFRGS, 2018. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

OLIVEIRA, C. L. B. S. *et.al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem/ Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira *et. al.*; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et. al.* – Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>> Acesso em: 11 de novembro de 2021

PAZ, A. A. *et al.* Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [et al.]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

[...]

NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU

[...]

ONDE SE LÊ:

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Hardware e Software: componentes e características. Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente *Windows XP e Windows 7*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto *Microsoft Word 2007 e 2010*: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2007 ou 2010*: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Conhecimentos de *Internet*: Noções básicas. Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens, anexos, catálogos de endereço, organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à *internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*.



LEIA-SE:

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Hardware e Software: componentes e características. Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente *Windows 10:* Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto *Microsoft Word 2010:* Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2010:* Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Conhecimentos de *Internet:* Noções básicas. Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens, anexos, catálogos de endereço, organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à *internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*.

[...]

ONDE SE LÊ:

[...]

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 507 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II -
PSICÓLOGO**

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Psicologia e gestão de pessoas em organizações. Psicologia do Trabalho. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Psicologia, trabalho e saúde mental. Modelos de gestão de pessoa: recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional e análise de funções. O estado da arte da psicologia do trabalho e organizacional. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. Código de Ética do Psicólogo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

- ALBUQUERQUE, L. G. A gestão estratégica de pessoas. In: FLEURY, M. T. L. (Orgs.). As pessoas na organização. São Paulo: Gente, 2002. p. 35-50.
- AZEVEDO, M. A. Recrutamento e seleção: orientação para a saúde mental. Cadernos de Psicologia, Belo Horizonte, v. 3, n. 2, p. 47-60, 1994.
- BASTOS, A. V. B. A Psicologia no contexto das organizações: tendências inovadoras no espaço de atuação do psicólogo. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Org.) Psicólogo brasileiro: construção de novos espaços. Campinas: Alínea, 2005, p. 135-204.
- BORGES-ANDRADE, J. E.; PAGOTTO, C. do P. O estado da arte da pesquisa brasileira em Psicologia do trabalho e organizacional. Psicologia: Teoria e Pesquisa, Brasília, v. 26, n. especial, p. 37-50, 2010.
- CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. Código de ética profissional do Psicólogo. Brasília: CFP. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.
- DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2000.



271p. (2008. 2ª ed.)

DAVEL, E.; VERGARA, S. C. Gestão com pessoas, subjetividade e objetividade nas organizações. In: DAVE, E.; VERGARA, S. C. (Orgs.). Gestão com pessoas e subjetividade. São Paulo: Atlas, 2008. p. 31-56.

FISCHER, A. L. Um resgate conceitual e histórico dos modelos de gestão de pessoas. In: FLEURY, M. T. L. (Org.). As pessoas na organização. São Paulo: Gente, 2002. p. 11-34.

HELOANI, R.; MACÊDO, K. B.; CASSIOLATO, R. O exercício da profissão: características gerais da inserção profissional do psicólogo. In: BASTOS, A. V. B.; GONDIM, S. M. G. (Orgs.). O trabalho do psicólogo no Brasil. Porto Alegre: Artmed, 2010. p. 107-130.

ISMAEL, S. M. C. A prática psicológica e sua interface com as doenças. 2ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.

JACQUES, M. da G. “Doença dos nervos”: uma expressão da relação entre saúde/doença mental. In: JACQUES, M. da G.; CODO, W. (Orgs.). Saúde mental e trabalho: leituras. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 98-111.

MARTINS, S. T. F. Psicologia social e processo grupal: a coerência entre fazer, pensar sentir em Sílvia Lane. *Psicol. Soc.*, v. 19, n. spe 2, p. 76-80, 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822007000500022>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

ZANELLI, J. C.; SILVA, N. Interação humana e gestão: a construção psicossocial das organizações de trabalho. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

[...]

LEIA-SE:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 507 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - PSICÓLOGO

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Psicologia e gestão de pessoas em organizações. Psicologia do Trabalho. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Psicologia, trabalho e saúde mental. Modelos de gestão de pessoa: recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional e análise de funções. O estado da arte da psicologia do trabalho e organizacional. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. Código de Ética do Psicólogo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

ALBUQUERQUE, L. G. A gestão estratégica de pessoas. In: FLEURY, M. T. L. (Orgs.). As pessoas na organização. São Paulo: Gente, 2002. p. 35-50.

ANGERAMI, V. A. – Calmon (Organizador) - *Psicologia da Saúde: um novo significado para prática clínica/ São Paulo: Engagé Learning, 2009*

~~AZEVEDO, M. A. Recrutamento e seleção: orientação para a saúde mental. Cadernos de Psicologia, Belo~~



~~Horizonte, v. 3, n. 2, p. 47-60, 1994. (Revogado)~~

~~BASTOS, A. V. B. A Psicologia no contexto das organizações: tendências inovadoras no espaço de atuação do psicólogo. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Org.) Psicólogo brasileiro: construção de novos espaços. Campinas: Alínea, 2005, p. 135-204. (Revogado)~~

~~BLEGER, J. Temas de psicologia. Entrevista e grupos. São Paulo: Martins Fontes~~

~~BORGES-ANDRADE, J. E.; PAGOTTO, C. do P. O estado da arte da pesquisa brasileira em Psicologia do trabalho e organizacional. Psicologia: Teoria e Pesquisa, Brasília, v. 26, n. especial, p. 37-50, 2010. (Revogado)~~

~~BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde - Saúde Mental - Cadernos de Atenção Básica, nº 34 - Brasília – DF 2013 – Disponível em:
<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf> Acesso em: 10 de setembro de 2021.~~

~~CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.~~

~~CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. Código de ética profissional do Psicólogo. Brasília: CFP. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.~~

~~CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 6, de 29 de março de 2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n-06-2019-comentada.pdf>> Acesso em: 10 de setembro de 2021.~~

~~CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 9, de 25 de abril de 2018. Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017. Resolução CFP 06/2019 Comentada. Disponível em: <<http://crp11.org.br/upload/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n%C2%BA-09-2018-com-anexo.pdf>> Acesso em: 10 de setembro de 2021.~~

~~CORDIOLI, A. V. (org.) e colaboradores. Psicoterapias e Abordagens Atuais. 2ª ed. Porto Alegre. Artes Médicas, 1998.~~

~~CUNHA, J. A. (org.) e colaboradores. Psicodiagnostics-R. 4ª ed. rev. Porto Alegre. Artes Médicas, 1993.~~

~~DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2000. 271p. (2008. 2ª ed.)~~

~~DAVEL, E.; VERGARA, S. C. Gestão com pessoas, subjetividade e objetividade nas organizações. In: DAVE, E.; VERGARA, S. C. (Orgs.). Gestão com pessoas e subjetividade. São Paulo: Atlas, 2008. p. 31-56.~~

~~FISCHER, A. L. Um resgate conceitual e histórico dos modelos de gestão de pessoas. In: FLEURY, M. T. L. (Org.). As pessoas na organização. São Paulo: Gente, 2002. p. 11-34. (Revogado)~~



HELOANI, R.; MACÊDO, K. B.; CASSIOLATO, R. O exercício da profissão: características gerais da inserção profissional do psicólogo. In: BASTOS, A. V. B.; GONDIM, S. M. G. (Orgs.). O trabalho do psicólogo no Brasil. Porto Alegre: Artmed, 2010. p. 107-130.

ISMAEL, S. M. C. A prática psicológica e sua interface com as doenças. 2ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.

~~JACQUES, M. da G. "Doença dos nervos": uma expressão da relação entre saúde/doença mental. In: JACQUES, M. da G.; CODO, W. (Orgs.). Saúde mental e trabalho: leituras. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 98-111. (Revogado)~~

MARTINS, S. T. F. Psicologia social e processo grupal: a coerência entre fazer, pensar sentir em Sílvia Lane. Psicol. Soc., v. 19, n. spe 2, p. 76-80, 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822007000500022>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

ZANELLI, J. C.; SILVA, N. Interação humana e gestão: a construção psicossocial das organizações de trabalho. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

[...]

ONDE SE LÊ:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - ENFERMEIRO

Fundamentos de Enfermagem, legislações profissionais. Assistência de Enfermagem em Saúde em todas as fases do desenvolvimento. Sistematização da Assistência em Enfermagem. Enfermagem em Centro de Material e Esterilização e Centro Cirúrgico/Obstétrico. Cuidados críticos de Enfermagem. Promoção e Prevenção no controle das doenças crônicas e transmissíveis. Programa Nacional de Imunização (PNI). Assistência de enfermagem ao paciente com necessidade de cuidados paliativos. Administração em enfermagem. Biossegurança e Segurança do paciente. Humanização da assistência de Enfermagem, Gestão da qualidade, Sistemas de informação em saúde e Redes de atenção à saúde. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BORGES, E. L.; SAAR, S. R. C.; MAGALHÃES, M. B. B. Feridas: como tratar. Belo Horizonte: COOPMED, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.010, 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1010_21_05_2012.html> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021**



<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 25 fev. 2010. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST. 4ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Série Manuais 68. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_das_dst.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora. NR nº 32, de 16 de novembro de 2005. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde. Disponível em: <<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/legislacao/NR-32.pdf>> Acesso em: 02 de setembro de 2021

BRASIL. Presidência da República. Decreto Lei Federal nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jun 1987. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d94406.htm> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 02 de setembro de 2021.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 358, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 543, de 18 de abril de 2017. Dimensionamento de pessoal em unidades assistenciais. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017_51440.html> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. Wong fundamentos de enfermagem pediátrica. 9ª ed. São Paulo: Elsevier, 2014.

JEVON, P. Monitoramento do paciente crítico. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

KOCH, R. M.; MOTTA, H. S.; WALTER, R. L. Técnicas básicas de enfermagem. 18ª ed. Curitiba: Florence, 2001.

KURCAGANT, P. *et al.* Gerenciamento em enfermagem. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

MORTON, Patria Gonçes; FONTAINE, Dorrie K. Fundamentos dos cuidados críticos de enfermagem: uma abordagem holística. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2014. 489.

OLIVEIRA, A. C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

SALOMÃO, R. *et al.* Diretrizes para tratamento da sepse grave/choque séptico: abordagem do agente infeccioso – controle do foco infeccioso e tratamento antimicrobiano. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, São Paulo, v. 23, nº 2, p. 145-157, 2011.

SILVA, M. T.; SILVA, S.R. L. P. T. Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. São Paulo: Martinari, 2007.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 11ª ed. 2009. 4 volumes.

TANNURE, M. C.; GONÇALVES, A. M. P. Sistematização da assistência de enfermagem: guia prático. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

VIANA, R. A. P. P. Enfermagem em terapia intensiva: práticas e evidências São Paulo: Artmed, 2011.



WACHTER, R. M. Compreendendo a segurança do paciente. 2ª ed. Artmed, 2013.

[...]

LEIA-SE:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - ENFERMEIRO

Legislação profissional: Código de Ética dos profissionais da enfermagem; Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem **Sistema Único de Saúde:** Leis Orgânicas da saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem, Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Cuidados com feridas, primeiros socorros, Biossegurança, Segurança do Paciente, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

- ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Nocoos-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf> Acesso em: 11 de novembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32) Disponível em: <http://se.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf> Acesso em: 11 de novembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf> Acesso em: 11 de novembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo atenção domiciliar. Melhor em casa: a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília, 2013. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/07/manual-instrucao-melhor-casa1.pdf>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 11 de novembro de 2021.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021**



BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html> Acesso em: 13 de julho de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_33.pdf> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacina%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 13 de julho de 2021



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html> Acesso em: 13 de julho de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 588 de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre, UFRGS, 2018. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

GEORGE, J. B. Teorias de Enfermagem: os fundamentos à prática profissional. 4ª ed. 2000. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/nayarakalline1/teorias-de-enfermagem-os-fundamentos-prtica-profissional-julia-b-george>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

MOURA, A. S. Belo Horizonte: UFMG/Nescon, 2016. Doenças infectocontagiosas na atenção básica. Disponível em: <<https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/3703/1/Doencas-Infec-to-Contagiosas-2016.pdf>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

OLIVEIRA, C. L. B. S. *et.al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem/ Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira *et. al.*; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et. al.* Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

PAZ, A. A., *et al.* Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [*et al.*]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

[...]

ONDE SE LÊ:

[...]



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 512 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III -
MÉDICO VETERINÁRIO**

Controle de Zoonoses – aspectos epidemiológicos, clínicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose e Brucelose. Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada às zoonoses. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 46, 10 de fevereiro de 1998. Institui o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC a ser implantado, gradativamente, nas indústrias de produtos de origem animal sob o regime do Serviço de Inspeção Federal - SIF, de acordo com o Manual Genérico De Procedimentos. Disponível em: <https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/Repositorio/PRT_046_10_02_1998_MANUAL_GENERICO_DE_PROCEDIMENTOS_APPCCID-f4POhN0ufV.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 368, de 4 de setembro de 1997. Aprova o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario/Portaria_368.1997.pdf/view> Acesso em: 02 de setembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Instrução Normativa nº 03, de 17 de janeiro de 2000. Aprova o Regulamento Técnico de Métodos de Insensibilização para o Abate Humanitário de Animais de Açougue, constante do Anexo desta Instrução Normativa. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/bem-estar-animal/arquivos/arquivos-legislacao/in-03-de-2000.pdf>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília – DF 2010. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em saúde: zoonoses. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 224 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; nº 22). Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2021.



BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. 6ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 816 p. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. 8ª ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444 p.: II. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:
<<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/janeiro/23/doen-infecciosas-guia-bolso-8ed.pdf>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e suas alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Guia brasileiro de boas práticas para a eutanásia de animais. Brasília: 2013, 62p. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/boas-praticas-e-bem-estar-animais/arquivos-publicacoes-bem-estar-animais/guia-brasileiro-de-boas-praticas-para-a-eutanasia-em-animais.pdf/view>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

[...]

LEIA-SE:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 512 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - MÉDICO VETERINÁRIO

Controle de Zoonoses – aspectos epidemiológicos, clínicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose e Brucelose. Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada às zoonoses. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 46, 10 de fevereiro de 1998. Institui o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC a ser implantado, gradativamente, nas indústrias de produtos de origem animal sob o regime do Serviço de Inspeção Federal - SIF, de acordo com o Manual Genérico De Procedimentos. Disponível em:
<https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/Repositorio/PRT_046_10_02_1998_MANUAL_GENERICO_DE_PROCEDIMENTOS_APPCCID-f4POhN0ufV.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 368, de 4 de setembro de 1997. Aprova o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Disponível em:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario/Portaria_368.1997.pdf/view> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. **Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021. Aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em:** <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-365-de-16-de-julho-de-2021-334038845>> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília – DF 2010. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <<https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em saúde: zoonoses. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 224 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; nº 22). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. 6ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 816 p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. 8ª ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444 p.: Il. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <<http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/janeiro/23/doen-infecciosas-guia-bolso-8ed.pdf>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e suas alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Guia brasileiro de boas práticas para a eutanásia de animais. Brasília: 2013, 62p. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/boas-praticas-e-bem-estar-animal/arquivos-publicacoes-bem-estar-animal/guia-brasileiro-de-boas-praticas-para-a-eutanasia-em-animais.pdf/view>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

[...]



ONDE SE LÊ:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 514 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CONTADOR

Contabilidade pública: conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, receitas de competência dos municípios, classificação, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificação, licitação, regime de adiantamento. Estágios de execução e regime de contabilização. Orçamento público: Conceito e Princípios orçamentários. Exercício Financeiro. Créditos Adicionais. Antecipação de Receitas orçamentárias. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Restos a pagar. Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações contábeis segundo a Lei Federal nº 4.320/1964: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. NBC TSP: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Manual de contabilidade aplicada ao setor público – MCASP. Plano de contas aplicado ao setor público: aspectos gerais e estrutura do PCASP 2020 – Portaria STN nº 386/2009. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Despesas com Pessoal, Transferências Voluntárias, Destinação de recursos públicos para o setor privado, da Dívida e do endividamento, Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, Restos a pagar, Da Transparência, controle e Fiscalização. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

ANDRADE, N. de A. Contabilidade pública na gestão municipal. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2017. Métodos com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 7ª ed. Brasília: DF, 2017. Disponível em:
<<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+Vers%C3%A3o+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Brasília: DF, 2017. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/pcasp> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 maio 2000. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm> Acesso em: 02 de setembro de 2021.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021**



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. Aprova a NBC TSP Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Disponível em:
<<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSPEC.pdf>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs TSP 01 a NBC TSP 16. / Conselho Federal de Contabilidade. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2018. Publicação eletrônica. [56] p. Disponível em:
<<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

CREPALDI, S. A.; CREPALDI, G. S. 1952 – Orçamento público: planejamento, elaboração e controle / Silvio Aparecido Crepaldi, Guilherme Simões Crepaldi. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. ISBN 978-85

GIACOMONI, J. Orçamento público. 17ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2017.

KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática / Heilio Kohama. 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

NOVA SERRANA. Câmara Municipal de Nova Serrana. Lei Municipal nº 2.764, de 26 de junho de 2020. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021. Disponível em:
<http://www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br/files/arquivos/fac_1f61cec7-5b4e-472d-b179-5b3440b13118_Lei%20n%C2%BA%202.907.2020.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

NOVA SERRANA. Legislação Municipal de Nova Serrana. Lei Municipal nº 917, de 28 de dezembro de 1990. Código Tributário do Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais. Disponível em:
<<http://leismunicipa.is/yrfgp>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

NOVA SERRANA. Legislação Municipal de Nova Serrana. Lei Municipal nº 2.505, de 11 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Nova Serrana, para o período de 2018 a 2021. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/fwkxn>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

PISCITELLI, R. B. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública / Roberto Bocaccio Piscitelli ... [et al.]. 13ª ed. rev. ampliada e atualizada até março de 2014. São Paulo: Atlas, 2014.



REIS, H. da C.; MACHADO JR., J. T. A Lei nº 4.320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal. 35ª ed. Lumen Juris, IBAM.

SLOMSKI, V. Manual de contabilidade pública: de acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público (IPSASB/ IFAC/CFC) / Valmor Slomski. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

[...]

LEIA-SE:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 514 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CONTADOR

Contabilidade pública: conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, receitas de competência dos municípios, classificação, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificação, licitação, regime de adiantamento. Estágios de execução e regime de contabilização. Orçamento público: Conceito e Princípios orçamentários. Exercício Financeiro. Créditos Adicionais. Antecipação de Receitas orçamentárias. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Restos a pagar. Balancete: características, conteúdo e forma. **Demonstrações Contábeis segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) – Federação 2020.** Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Despesas com Pessoal, Transferências Voluntárias, Destinação de recursos públicos para o setor privado, da Dívida e do endividamento, Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, Restos a pagar, **Da Transparência, controle e Fiscalização: Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal.** E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

ANDRADE, N. de A. Contabilidade pública na gestão municipal. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2017. Métodos com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 8ª ed. Brasília: DF, 2019. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2019/26>> Acesso em: 11 de novembro de 2021

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Brasília: DF, 2019. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-contas-aplicado-ao-setor-publico-pcasp-federacao/2020/114?ano_selecionado=2020> Acesso em: 11 de novembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 maio 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm> Acesso em: 02 de setembro de 2021.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021**



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. Aprova a NBC TSP Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Disponível em:
<<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSPEC.pdf>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs TSP 01 a NBC TSP 16. / Conselho Federal de Contabilidade. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2018. Publicação eletrônica. [56] p. Disponível em:
<<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

CREPALDI, S. A.; CREPALDI, G. S. 1952 – Orçamento público: planejamento, elaboração e controle / Silvio Aparecido Crepaldi, Guilherme Simões Crepaldi. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. ISBN 978-85

GIACOMONI, J. Orçamento público. 17ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2017.

KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática / Heilio Kohama. 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

NOVA SERRANA. Câmara Municipal de Nova Serrana. Lei Municipal nº 2.764, de 26 de junho de 2020. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021. Disponível em:
<http://www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br/files/arquivos/fac_1f61cec7-5b4e-472d-b179-5b3440b13118_Lei%20n%C2%BA%202.907.2020.pdf> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

NOVA SERRANA. Legislação Municipal de Nova Serrana. Lei Municipal nº 917, de 28 de dezembro de 1990. Código Tributário do Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais. Disponível em:
<<http://leismunicipa.is/yrfgp>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.

NOVA SERRANA. Legislação Municipal de Nova Serrana. Lei Municipal nº 2.505, de 11 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Nova Serrana, para o período de 2018 a 2021. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/fwkxn>> Acesso em: 02 de setembro de 2021.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021**



- PISCITELLI, R. B. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública / Roberto Bocaccio Piscitelli ... [*et al.*]. 13ª ed. rev. ampliada e atualizada até março de 2014. São Paulo: Atlas, 2014.
- REIS, H. da C.; MACHADO JR., J. T. A Lei nº 4.320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal. 35ª ed. Lumen Juris, IBAM.
- SLOMSKI, V. Manual de contabilidade pública: de acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público (IPSASB/ IFAC/CFC) / Valmor Slomski. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.
[...]



ANEXO XIII - QUADRO DE HORÁRIOS DE PROVAS

ONDE SE LÊ:

15/01/2021 (SÁBADO)

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO/ESPECIALIDADE	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
15/01/2022 (SÁBADO)	TARDE 15h30 as 17h30	101 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I - FAXINEIRO	Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início da prova e fechados IMPRETERIVELMENTE, 15(quinze) minutos antes do início da prova, a ser disponibilizado no CDI.
		202 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N1	
		203 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	
	TARDE 15h30 as 18h00	301 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
		338 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	

16/01/2022 (DOMINGO)

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO/ESPECIALIDADE	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
16/01/2022 (DOMINGO)	MANHÃ 08h30 as 10h30	102 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ELETRICISTA	Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início da prova e fechados IMPRETERIVELMENTE, 15(quinze) minutos antes do início da prova, a ser disponibilizado no CDI.
		103 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEPULTADOR	
		104 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	
		201 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II - COZINHEIRA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		204 - MOTORISTA DE APOIO ASSISTENCIA SOCIAL – MOTORISTA N I	
	MANHÃ 08h30 as 11h00	302 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTENCIA SOCIAL III - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		333 - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
		334 - ASSISTENTE EM SAÚDE I - ASSISTENTE DE FARMÁCIA	
		401 - ASSISTENTE EM SAÚDE II -	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



	MANHÃ 08h30 as 11h30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
		404 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
		405 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TOPÓGRAFO	
		406 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	
		501 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - ASSISTENTE SOCIAL	
		502 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - EDUCADOR FÍSICO	
		503 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - FISIOTERAPEUTA	
		504 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - FONOAUDIÓLOGO	
		505 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - INSPETOR SANITÁRIO	
		518 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE DIRETRIZES URBANAS	
		616 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM CIRURGIA	
		618 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA PEDIÁTRICA	

16/01/2022 (DOMINGO)

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO/ESPECIALIDADE	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
16/01/2022 (DOMINGO)	TARDE 14h00 as 16h30	205 - MOTORISTA DE APOIO ASSISTENCIA SOCIAL – MOTORISTA N II	Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início da prova e fechados <u>IMPRETERIVELMENTE,</u> 15(quinze) minutos antes do início da prova, a ser disponibilizado no CDI.
		335 - ASSISTENTE EM SAÚDE I - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
		336 - CUIDADOR SOCIAL	
		337 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO	
		402 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	
		403 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
		407 - VISTORIADOR	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



	TARDE 14h00 as 17h00	513 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ARQUITETO	
		514 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CONTADOR	
		515 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENGENHEIRO CIVIL	
		516 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENGENHEIRO ELETRICISTA	
		517 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PROCURADOR MUNICIPAL	
		519 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
		521 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS	
		522 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	
		524 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		525 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - ENSINO RELIGIOSO	
		526 - PROFISSIONAL DE MEDICINA I - MÉDICO AUDITOR	
		528 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA III - ODONTÓLOGO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
		617 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	
		619 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	

23/01/2022 (DOMINGO)

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGO/ESPECIALIDADE	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
23/01/2022 (DOMINGO)	MANHÃ 08h30 as 11h00	206 - MOTORISTA – MOTORISTA N1 (SAÚDE)	Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início da prova e fechados IMPRETERIVELMENTE , 15(quinze) minutos antes do início da prova, a ser
		332 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
	MANHÃ 08h30 as	506 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - NUTRICIONISTA	
		507 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



11h30	EM SAÚDE II - PSICÓLOGO	disponibilizado no CDI.
	508 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - TERAPEUTA OCUPACIONAL	
	509 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - BIOQUÍMICO	
	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - ENFERMEIRO	
	511 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - FARMACÊUTICO	
	512 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - MÉDICO VETERINÁRIO	
	527 - PROFISSIONAL DE MEDICINA II - MÉDICO CLÍNICO GERAL	
	529 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA IV - ODONTÓLOGO CLÍNICO	
	602 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - ENFERMEIRO SANITARISTA	
	604 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - ANESTESIOLOGISTA	
	605 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - ANGIOLOGISTA	
	606 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - CIRURGIÃO GERAL	
	607 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - ENDOCRINOLOGISTA	
	608 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA OBSTÉTRICO	
	613 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - PEDIATRA	
	614 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - PSIQUIATRA	
	615 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - UROLOGISTA	
620 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM PERIODONTIA		



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



23/01/2022 (DOMINGO)

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO/ESPECIALIDADE	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
23/01/2022 (DOMINGO)	TARDE 14h00 as 16h30	207 - MOTORISTA – MOTORISTA N2 (SAÚDE)	Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início da prova e fechados <u>IMPRETERIVELMENTE</u> , 15(quinze) minutos antes do início da prova, a ser disponibilizado no CDI.
		303 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE III - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
		304 A 331 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	TARDE 14h00 as 16h30	520 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	
		523 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	
		601 - ESPECIALISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO - ENFERMEIRO AUDITOR	
		603 - MÉDICO DO TRABALHO	
		609 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - MASTOLOGISTA	
		610 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - NEFROLOGISTA	
		611 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA	
		612 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA	
		621 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA	

LEIA-SE:

29/01/2021 (SÁBADO)

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO/ESPECIALIDADE	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
29/01/2022 (SÁBADO)	TARDE 15h30 as 17h30	101 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I - FAXINEIRO	Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início da prova e fechados <u>IMPRETERIVELMENTE</u> , 15(quinze) minutos antes
		202 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N1	
		203 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



	TARDE 15h30 as 18h00	301 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	do início da prova, a ser disponibilizado no CDI.
		338 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	

30/01/2022 (DOMINGO)

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO/ESPECIALIDADE	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
30/01/2022 (DOMINGO)	MANHÃ 08h30 as 10h30	102 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ELETRICISTA	Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início da prova e fechados IMPRETERIVELMENTE, 15(quinze) minutos antes do início da prova, a ser disponibilizado no CDI.
		103 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEPULTADOR	
		104 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	
		201 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II - COZINHEIRA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		204 - MOTORISTA DE APOIO ASSISTENCIA SOCIAL – MOTORISTA N I	
	MANHÃ 08h30 as 11h00	302 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTENCIA SOCIAL III - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		333 - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
		334 - ASSISTENTE EM SAÚDE I - ASSISTENTE DE FARMÁCIA	
		401 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
		404 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
		405 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TOPÓGRAFO	
		406 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	
	MANHÃ 08h30 as 11h30	501 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - ASSISTENTE SOCIAL	
		502 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - EDUCADOR FÍSICO	
		503 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



		EM SAÚDE II - FISIOTERAPEUTA	
		504 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - FONOAUDIÓLOGO	
		505 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - INSPETOR SANITÁRIO	
		518 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE DIRETRIZES URBANAS	
		616 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM CIRURGIA	
		618 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA	

30/01/2022 (DOMINGO)

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGO/ESPECIALIDADE	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
30/01/2022 (DOMINGO)	TARDE 14h00 as 16h30	205 - MOTORISTA DE APOIO ASSISTENCIA SOCIAL – MOTORISTA N II	Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início da prova e fechados <u>IMPRETERIVELMENTE</u>, 15(quinze) minutos antes do início da prova, a ser disponibilizado no CDI.
		335 - ASSISTENTE EM SAÚDE I - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
		336 - CUIDADOR SOCIAL	
		337 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO	
		402 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	
		403 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
		407 - VISTORIADOR	
	TARDE 14h00 as 17h00	513 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ARQUITETO	
		514 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CONTADOR	
		515 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENGENHEIRO CIVIL	
		516 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENGENHEIRO ELETRICISTA	
		517 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PROCURADOR MUNICIPAL	
		519 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



		521 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS	
		520 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	
		524 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		525 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III - ENSINO RELIGIOSO	
		526 - PROFISSIONAL DE MEDICINA I - MÉDICO AUDITOR	
		528 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA III - ODONTÓLOGO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
		617 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	
		619 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	

23/01/2022 (DOMINGO)

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGO/ESPECIALIDADE	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
23/01/2022 (DOMINGO)	MANHÃ 08h30 as 11h00	206 - MOTORISTA – MOTORISTA N1 (SAÚDE)	Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início da prova e fechados <u>IMPRETERIVELMENTE</u> , 15(quinze) minutos antes do início da prova, a ser disponibilizado no CDI.
		332 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
	MANHÃ 08h30 as 11h30	506 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - NUTRICIONISTA	
		507 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - PSICÓLOGO	
		508 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II - TERAPEUTA OCUPACIONAL	
		509 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - BIOQUÍMICO	
		510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - ENFERMEIRO	
		511 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - FARMACÊUTICO	
		512 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - MÉDICO VETERINÁRIO	
		527 - PROFISSIONAL DE MEDICINA II - MÉDICO CLÍNICO GERAL	
		529 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA IV - ODONTÓLOGO	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021



		CLÍNICO	
		602 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III - ENFERMEIRO SANITARISTA	
		604 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - ANESTESIOLOGISTA	
		605 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - ANGIOLOGISTA	
		606 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - CIRURGIÃO GERAL	
		607 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - ENDOCRINOLOGISTA	
		608 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA OBSTÉTRICO	
		613 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - PEDIATRA	
		614 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - PSIQUIATRA	
		615 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - UROLOGISTA	
		620 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM PERIODONTIA	

23/01/2022 (DOMINGO)

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGO/ESPECIALIDADE	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
23/01/2022 (DOMINGO)	TARDE 14h00 as 16h30	207 - MOTORISTA – MOTORISTA N2 (SAÚDE)	Os portões serão abertos em até 01(uma) hora antes do início da prova e fechados IMPRETERIVELMENTE , 15(quinze) minutos antes do início da prova, a ser disponibilizado no CDI.
		303 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE III - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
		304 A 331 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	TARDE 14h00 as 16h30	522 - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	
		523 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	
		601 - ESPECIALISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO - ENFERMEIRO AUDITOR	
		603 - MÉDICO DO TRABALHO	
		609 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - MASTOLOGISTA	



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
SERRANA/MG - EDITAL Nº 01/2021**



	610 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - NEFROLOGISTA	
	611 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA	
	612 - PROFISSIONAL DE MEDICINA III - ESPECIALISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA	
	621 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA II - ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA	



INCLUI-SE:

ANEXO XIV - CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

**SOMENTE PARA O CARGO/ESPECIALIDADE DE
ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PROCURADOR MUNICIPAL**

TÍTULOS REFERENTES A FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Título Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de Direito Público.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação e nome do candidato e carga horária.	2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre (Direito).		1,5 (um e meio) pontos	1,5 (um e meio) pontos
Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre (Direito).	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto
TOTAL			5,0 PONTOS
Será pontuado apenas um título por nível de formação.			

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Serrana, 11 de novembro de 2021.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA